

## **Pedido de Cotação Nº 103/2020.**

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos celulares para UD9- Comitê de Bacia da Baía de Guanabara- CBH-BG.

**Referência:** Contrato de Gestão INEA 02/2017

### **1. OBJETO**

**1.1.** Considerando a necessidade de melhoria de comunicação entre os colaboradores, gerências, diretores tanto da AGEVAP quanto do Comitê de Bacia da Baía de Guanabara- CBH-BG e adequação às necessidades de efetivação das melhorias na comunicação e agilidade nas tomadas de decisão, a contratação justifica-se devido à solicitação do Comitê de melhoria no fluxo de trabalho em geral e necessidades do comitê. A atividade está em consonância com o Contrato de Gestão, definido no Planejamento Estratégico do CBH BG.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 23/10/2020 às 17h30 para o e-mail [carlostorres@agevap.org.br](mailto:carlostorres@agevap.org.br) e [andrea.coutinho@agevap.org.br](mailto:andrea.coutinho@agevap.org.br)

**2.2.** O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**



**3.1.** Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;

3.1.2. Contrato social ou documento congênere;

3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal na forma da lei;

3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;

3.1.6. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);

3.1.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;

**3.2.** Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 01 (um) dia útil, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **4. DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A presente contratação será disciplinada pelo presente pedido de cotação e seus anexos, sendo o termo de contrato dispensado por tratar-se de entrega integral e imediata.



## 5. DAS SANÇÕES

5.1. A inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

5.1.1. advertência;

5.1.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

5.1.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP

5.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Rio de Janeiro/RJ, 13 de outubro de 2020

(assinado eletronicamente)

**Especialista Administrativo**

Carlos Rogério Vieira Torres



|  <b>FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS</b>   |   |                                      |                            |            |
|--|---|--------------------------------------|----------------------------|------------|
| <b>Dados do requisitante</b>   |   |                                      |                            |            |
| <b>Nome</b>  |   | Carlos Rogério Vieira Torres         |                            |            |
| <b>Cargo</b>   |   | Especialista Administrativo          |                            |            |
| <b>Objeto</b>  |   |                                      |                            |            |
| Aquisição de aparelhos celulares para UD9-CBH-BG   |   |                                      |                            |            |
| <b>Justificativa</b>   |   |                                      |                            |            |
| Considerando a necessidade de melhor comunicação entre os colaboradores da UD9 e o CBH-BG, faz-se necessária a aquisição de aparelhos celulares.   |   |                                      |                            |            |
| <b>Descrições do Objeto</b>  |   |                                      |                            |            |
| Item   | Descrição do Objeto   | Unidade                              | Preço Máximo de Referência | Quantidade |
| 1  | Aparelho Celular Especificação técnica:<br>Tela: 5,7 polegadas com resolução HD (1520 x 720 pixels);<br>Chipset: Modelo não informado, com processador octa-core de 2,0 GHz;<br>Memória RAM: 2 GB;<br>Armazenamento interno: 32 GB expansíveis via microSD (até 1 TB);<br>Câmera traseira: dupla de 13 MP (principal) + 2 MP (profundidade);<br>Câmera frontal: 5 MP;<br>Dimensões: 146,2 x 70,9 x 8,3 mm (AxLxP);<br>Peso: 149 gramas;<br>Bateria: 3.000 mAh;<br>Extras: Reconhecimento facial;<br>Cores disponíveis: azul, preto e vermelho;<br>Sistema operacional: Android 10 | Unidade                              | R\$ 950,00                 | 10         |
| <b>Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço</b>   |   |                                      |                            |            |
| Rua Elza da Silva Duarte,48(loja 1A)-Manejo- Resende/RJ CEP 27520-005  |   |                                      |                            |            |
| <b>Validade da Proposta: 30 dias</b>   |   | <b>Validade da Proposta: 30 dias</b> |                            |            |
| <b>Observação</b>  |   |                                      |                            |            |
| <p>Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei:<br/>           ( ) ANA nº 552/2011 (x) INEA nº 160/2018 ( ) SEMAD/ IGAM nº 1.044/2009 (x) Código Civil e outras normas de Direito Privado</p> <p>A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.</p> <p>O pagamento será feito em parcela única no prazo de 10 (dez) dias úteis, condicionado à entrega do produto/serviço, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento do produto/serviço.</p> <p>A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento.</p> <p>Demais itens específicos para cada tipo de contratação.</p> |   |                                      |                            |            |

A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento.

Rio de Janeiro/RJ, 03/09/2020

(assinado eletronicamente)  
Carlos Rogério Viera Torres  
Especialista Administrativo

(assinado eletronicamente)  
Kleiton Cássio  
Gerente de Recursos Hídricos